

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. ATO DE HOMOLOGAÇÃO. Betim/MG, 06 de outubro de 2021. Homologo o resultado da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021, Processo Licitatório nº 02/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos, conforme discriminado no Edital. Itens adjudicados aos fornecedores: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ITEM 31, no valor total de R\$ 418.494,79 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três reais) e R\$ 417.931,79 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, ITEM 07, no valor total de R\$ 65.170,00 (sessenta e cinco mil, cento e setenta reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais) e R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; DROGAFONTE LTDA, ITEM 11, no valor total de R\$ 764.327,19 (setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) e R\$ 764.261,19 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., ITEM 22, no valor total de R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) e R\$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes; LÍGIA MARIA CARNEIRO - ME, ITEM 02, no valor total de R\$ 80.408,00 (oitenta mil, quatrocentos e oito reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 349,60 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) e R\$ 80.058,40 (oitenta mil e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 35, no valor total de R\$ 18.955,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.115,00 (um mil, cento e quinze reais) e R\$ 17.840,00 (dezoisete mil, oitocentos e quarenta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 99.363,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e três reais); MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, ITEM 05, no valor total de R\$ 822.424,00 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.688,00 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais) e R\$ 818.736,00 (oitocentos e dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 12, no valor total de R\$ 130.729,50 (cento e trinta mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.320,50 (um mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) e R\$ 129.409,00 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 953.153,50 (novecentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ITEM 04, no valor total de R\$ 3.088.800,00 (três milhões, oitenta e oito mil, oitocentos reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e R\$ 3.085.500,00 (três milhões, oitenta e cinco mil e quinhentos reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 06, no valor total de R\$ 3.054.040,00 (três milhões, cinquenta e quatro mil e quarenta reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais) e R\$ 3.052.830,00 (três milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, ITEM 10, no valor total de R\$ 1.227.660,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais), sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 5.530,00 (cinco mil, quinhentos e trinta reais) e R\$ 1.222.130,00 (um milhão, duzentos e vinte e dois mil, cento e trinta reais) correspondentes aos Municípios Coparticipantes, totalizando os itens arrematados pelo licitante o importe de R\$ 7.370.500,00 (sete milhões, trezentos e setenta mil e quinhentos reais); PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA, ITEM 09, no valor total de R\$ 815.372,10 (oitocentos e quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e dez centavos) sendo que deste importe compete à ICISMEP o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e R\$ 815.192,10 (oitocentos e quinze mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos) correspondentes aos Municípios Coparticipantes. Os itens 01, 03, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37 e 38 restaram fracassados. Os itens 08, 15, 19, 23, 24 e 39 restaram desertos. O presente processo perfaz o valor total de R\$ 10.722.630,58 (dez milhões, setecentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 105/2021. Processo Licitatório nº 113/2020. Pregão Eletrônico nº 63/2020. Ata de Registro de Preços nº 64/2020. Referência: Solicitação de revisão do preço registrado. Item 98 (sabão em pedra glicerinado - sabão em barra, de glicerina 200g). Solicitante: 3 Poderes Comércio Ltda. - ME. CNPJ: 14.937.152/0001-20. **DECISÃO.** Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 105/2021, visando a análise da pertinência do pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa 3 Poderes Comércio Ltda. - ME; Considerando a ausência de documentação que incontestavelmente comprove o desequilíbrio econômico financeiro em relação

ao item 98 da ata de registro de preços em referência; Considerando a argumentação encaminhada no Parecer Jurídico nº 249/2021 acostado aos autos; Considerando que o pedido feito pela detentora do preço registrado não foi devidamente instruído, não preenchendo os requisitos legais, em observância a Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 7.892/13; INDEFIRO o pedido de revisão do preço registrado, pleiteado pela empresa 3 Poderes Comércio Ltda. - ME, para o item 98 - SABÃO EM PEDRA GLICERINADO - SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA 200G -, constante na Ata de Registro de Preços nº 64/2020. Notifique-se a interessada para a ciência da presente decisão. Betim/MG, 07 de outubro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021 - PROCESSO Nº 116/2021. Considerando o projeto básico, a supremacia do interesse público, as informações e as justificativas, o parecer jurídico, e os demais documentos contidos nos autos do processo em epígrafe, autorizo a dispensa de licitação para a aquisição de insumos para lanche institucional. O fornecimento dos insumos será realizado pela empresa Indústria e Comércio Nutrivida Ltda, CNPJ: 19.988.211/0001-02. A dispensa de licitação em comento se fundamenta na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II c/c art. 75, § 2º da referida Lei. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. O valor total do contrato para o prazo mencionado será de R\$ 39.458,30 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
Dotações orçamentárias: 3.3.90.303003301300.04.122.0002.2.0001, 3.3.90.39.00.1.02.01.10.302.0003.2.0002, 3.3.90.30.00.1.03.01.10.302.0002.2.0005, 3.3.90.30.00.1.03.01.10.302.0002.2.0019 e 3.3.90.30.00.1.04.01.04.122.0002.2.0010. Betim/MG, 07 de outubro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do Consórcio ICISMEP.

RESOLUÇÃO nº 85/2021 - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 nas dotações da ICISMEP. EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL, diretor geral do consórcio público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, com base legal nos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e pelas resoluções nº 63, de 15 de julho de 2020, nº 07 de 06 de janeiro de 2021, e nº 74 de 19 de agosto de 2021, **resolve: Art.1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às seguintes dotações do consórcio ICISMEP:

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL
Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.39.00 GESTÃO ICISMEP/REC. PRÓPRIOS R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 30.000,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Órgão 01 - ICISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA Unidade 01 - GESTÃO INSTITUCIONAL
Sub-Unidade 00 - GESTÃO INSTITUCIONAL
1.01.00.04.122.0002.2.0001-112-3.3.90.91.00 GESTÃO ICISMEP/REC. PRÓPRIOS R\$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.000,00
Total da Unidade 01 ----- R\$ 30.000,00
Total da Instituição 01 ----- R\$ 30.000,00
Total Geral Anulado ----- R\$ 30.000,00
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Betim/MG, 07 de outubro de 2021. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 52/2021. Processo Licitatório nº 92/2021, Pregão Eletrônico nº 57/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos médico-hospitalares para efetivação da oxigenoterapia domiciliar, incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e a emissão dos devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento. Empresas detentoras dos preços registrados: Locmed Hospitalar LTDA. e White Martins Gases Industriais. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor geral do consórcio ICISMEP e representantes das detentoras dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na ICISMEP, com endereço na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, no horário de 10h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3512-4420.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Sthefanie Gosling Alvarenga, diretora de Administração e Gestão, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado Alfredo Davi Zanussi fica designado como fiscal da Ata nº 52/2021, decorrente do processo licitatório nº 92/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de equipamentos médico-hospitalares para efetivação da oxigenoterapia domiciliar, incluindo instalação, manutenção preventiva, corretiva e a emissão dos devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada equipamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.